



NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022

Paranatinga, 13 de junho de 2022

Ao

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga  
Cleiton Rodrigues da Silva

**A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições consoantes com a Lei nº 1.047, visando evitar/prevenir eventual responsabilidade público-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito do Legislativo, resolve:

**CONSIDERANDO** que a transparência da gestão fiscal do município em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

**CONSIDERANDO** que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 1.973, de 04/05/2021 estabeleceu o Plano de Adequação do Município de Paranatinga, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC com cronograma a ser cumprido a partir de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

**CONSIDERANDO** que nos municípios poderão ser editadas normas contábeis específicas relativas ao SIAFIC, estabelecidas,



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ 15.359.417/0001-12**

preferencialmente, por ato do órgão central de contabilidade ou do gestor responsável, pertencente à estrutura da administração pública do respectivo município, observado o disposto pelo caput e sem prejuízo das determinações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo;

**CONSIDERANDO** que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado na sua integralidade até 1º de janeiro de 2023 em todas as suas unidades administrativas incluindo o Legislativo.

**NOTIFICAMOS** para que solicite ao Executivo Municipal a inclusão e participação do Poder Legislativo junto a Comissão Multidisciplinar de acompanhamento e execução do Plano de Adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.973 de 04 de maio de 2021, bem como o calendário de reuniões e os seus respectivos relatórios de execução até o presente momento, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de representação junto aos órgãos superiores de controle.

Atenciosamente



**MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**CONTROLADOR INTERNO**